



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 850 /2011

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), conforme anexo I ora acostado.

Art. 2º - Os recursos para garantia da abertura do crédito especial, previsto no art. 1º, são obtidos do repasse Federal do Convênio MAPA – 22000 no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais) e da redução de reserva de contingência no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), conforme descriminado no anexo II ora acostado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2011.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Nelino Venzke
Prefeito Municipal

Cláudia Poliane Muller da Silva
Secretaria Municipal da Administração